

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 98

Senhores Deputados.—A vossa comissão de petições, tendo examinado todo o processo relativo à pretensão do cidadão António Guedes, atingido por uma bala no movimento revolucionário de 31 de Janeiro de 1891, a que se refere o parecer do Senado n.º 85, de 13 de Março de 1913, os pareceres da Câmara dos Deputados

n.º 164, de 12 de Dezembro de 1911 e 1 de Abril de 1912, e o projecto de lei n.º 74-A, de 6 de Março de 1913, é de parecer que à Provedoria da Assistência Pública compete fixar e abonar uma pensão mensal vitalícia ao cidadão António Guedes.

Sala da comissão de petições, em 26 de Março de 1913.

Augusto José Vieira.

Lúcio de Azevedo.

António dos Santos Silva.

Ricardo Covões.

António Silva Júnior.

Alexandre de Barros (declarando que o seu voto o não inibe de considerar como mais justa a decisão já tomada pela Câmara dos Deputados no projecto de lei n.º 74-A, de 6 de Março de 1913).